



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 18/2024**

“Dispõe sobre a transferência de data de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Mamede-PB, e dá providências correlatas.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica determinada a transferência do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, dia **28.10.2024 (segunda-feira)**, para o dia **01.11.2024 (sexta-feira)**, nas repartições públicas do Município de São Mamede-PB, fixado como expediente normal o dia **28.10.2024 (segunda-feira)**.

**Art. 2.º** - Após determinado ponto facultativo em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede-PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de pacientes por meio de ambulâncias, e o sistema de coleta de lixo na área urbana do município.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se:

Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 2024.

**Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional**